LEI Nº 3.124 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a Avaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2022 e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avaliação Atuarial para o Exercício de 2022, com data base nas informações cadastrais e financeiras de 31/12/2021, indica que o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Sul encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.

Parágrafo único. Nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo – Dos Conceitos, da Portaria Nº 464/2018, considera-se:
I - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
II - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo.

Art. 2º. O Resultado da Avaliação Atuarial para o Exercício de 2022 indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de R$ 258.333.292,43 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos do Art. 53, §2º da Portaria Nº 464, de 19 de novembro de 2018, estabelece-se:
I – no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2055;
II – no Anexo II desta Lei o plano de amortização para o Exercício de 2022.

§ 1º Os aportes anuais e mensais indicados nos Anexos I e II já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O valor do aporte financeiro deverá ser empenhado por unidade orçamentária.

Art. 3º. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto não editada nova Lei com plano de equacionamento e amortização para o Exercício de 2023 e subsequentes, repassar os aportes anuais indicados no Anexo I, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2920
Data: 16/09/2022

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2021	-	-	-	**R$258.333.292,43**	-
2022	R$10.548.955,58	R$12.322.498,05	-R$1.773.542,47	R$260.106.834,90	32,51%
2023	R$16.111.947,31	R$12.407.096,02	R$3.704.851,29	R$256.401.983,61	49,17%
2024	R$17.716.584,09	R$12.230.374,62	R$5.486.209,47	R$250.915.774,14	53,53%
2025	R$17.893.749,93	R$11.968.682,43	R$5.925.067,50	R$244.990.706,64	53,53%
2026	R$18.070.915,78	R$11.686.056,71	R$6.384.859,07	R$238.605.847,56	53,52%
2027	R$18.248.081,62	R$11.381.498,93	R$6.866.582,69	R$231.739.264,87	53,51%
2028	R$18.425.247,46	R$11.053.962,93	R$7.371.284,53	R$224.367.980,35	53,50%
2029	R$18.602.413,30	R$10.702.352,66	R$7.900.060,64	R$216.467.919,71	53,48%
2030	R$18.779.579,14	R$10.325.519,77	R$8.454.059,37	R$208.013.860,34	53,45%
2031	R$18.956.744,98	R$9.922.261,14	R$9.034.483,84	R$198.979.376,50	53,42%
2032	R$19.133.910,82	R$9.491.316,26	R$9.642.594,56	R$189.336.781,94	53,39%
2033	R$19.311.076,66	R$9.031.364,50	R$10.279.712,16	R$179.057.069,78	53,35%
2034	R$19.488.242,50	R$8.541.022,23	R$10.947.220,27	R$168.109.849,50	53,30%
2035	R$19.665.408,34	R$8.018.839,82	R$11.646.568,52	R$156.463.280,99	53,25%
2036	R$19.842.574,18	R$7.463.298,50	R$12.379.275,68	R$144.084.005,31	53,20%
2037	R$20.019.740,03	R$6.872.807,05	R$13.146.932,98	R$130.937.072,33	53,15%
2038	R$20.196.905,87	R$6.245.698,35	R$13.951.207,52	R$116.985.864,81	53,09%
2039	R$20.374.071,71	R$5.580.225,75	R$14.793.845,96	R$102.192.018,85	53,02%
2040	R$20.551.237,55	R$4.874.559,30	R$15.676.678,25	R$86.515.340,60	52,95%
2041	R$20.728.403,39	R$4.126.781,75	R$16.601.621,64	R$69.913.718,96	52,88%
2042	R$20.905.569,23	R$3.334.884,39	R$17.570.684,84	R$52.343.034,12	52,80%
2043	R$21.082.735,07	R$2.496.762,73	R$18.585.972,34	R$33.757.061,78	52,72%
2044	R$21.259.900,91	R$1.610.211,85	R$19.649.689,06	R$14.107.372,72	52,64%
2045	R$21.437.066,75	R$672.921,68	R$20.764.145,07	R$0,00	52,55%
2046	R$21.614.232,59	R$0,00	R$21.614.232,59	R$0,00	52,46%
2047	R$21.791.398,43	R$0,00	R$21.791.398,43	R$0,00	52,37%
2048	R$21.968.564,28	R$0,00	R$21.968.564,28	R$0,00	52,27%
2049	R$22.145.730,12	R$0,00	R$22.145.730,12	R$0,00	52,17%
2050	R$22.322.895,96	R$0,00	R$22.322.895,96	R$0,00	52,07%
2051	R$22.500.061,80	R$0,00	R$22.500.061,80	R$0,00	51,96%
2052	R$22.677.227,64	R$0,00	R$22.677.227,64	R$0,00	51,85%
2053	R$22.854.393,48	R$0,00	R$22.854.393,48	R$0,00	51,74%
2054	R$23.031.559,32	R$0,00	R$23.031.559,32	R$0,00	51,63%
2055	R$23.208.725,16	R$0,00	R$23.208.725,16	R$0,00	51,51%

ANEXO II

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para o Exercício 2022		
Meses	Aportes Mensais	Vencimento
Janeiro	R$ 879.079,63	Último dia útil de janeiro 2022
Fevereiro	R$ 879.079,63	Último dia útil de fevereiro 2022
Março	R$ 879.079,63	Último dia útil de março 2022
Abril	R$ 879.079,63	Último dia útil de abril 2022
Maio	R$ 879.079,63	Último dia útil de maio 2022
Junho	R$ 879.079,63	Último dia útil de junho 2022
Julho	R$ 879.079,63	Último dia útil de julho 2022
Agosto	R$ 879.079,63	Último dia útil de agosto 2022
Setembro	R$ 879.079,63	Último dia útil de setembro 2022
Outubro	R$ 879.079,63	Último dia útil de outubro 2022
Novembro	R$ 879.079,63	Último dia útil de novembro 2022
Dezembro	R$ 879.079,63	Último dia útil de dezembro 2022
TOTAL ANUAL	R$ 10.548.955,58	